

DECRETO Nº.037/2.006 .
de 12 de dezembro de 2006.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE NO PERÍODO EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art.1º da Resolução nº 005, de 24/03/2006 do Fundo Nacional de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o número correspondente aos dias de atendimento da creche municipal superou a ordem de 200 dias;

DECRETA:

Art. 1º A Creche Municipal Pequeno Príncipe não terá expediente, permanecendo fechada, no período de 18 de dezembro de 2006 a 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O período de 17 a 19.01.2007 será destinado exclusivamente às atividades administrativas internas e matrículas, de forma a adequá-la ao pleno e adequado funcionamento.

Art. 3º -As atividades normais de atendimento serão retomadas no dia 22.01.2007.

Art.4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal